

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA

JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 880 do NCPC.

EDITAL de 180 (cento e oitenta) dias para Alienação por Iniciativa Privada sobre bens imóveis e para intimação da executados **IRACI BRITO (CPF 002.017.528-08), seu cônjuge, se casada for, bem como da credora MUNICÍPIO DE MARÍLIA e demais interessados**, expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença, Processo nº 1012038-09.2016.8.26.0344 (01)**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro de Marília/SP, movida por **CYBER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E REABILITAÇÃO FISICA LTDA. (CNPJ 12225672/0001-84)**.

A Excelentíssima Senhora Doutora Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Marília/SP, na forma da Lei..., etc., nos termos do Art. 880, do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ROSSI LEILÕES (www.rossileiloes.com.br), em condições que segue:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, ficará aberto para recepção de lances por 180 (cento e oitenta) dias, com início dia **30/10/2019 às 14:00 horas**, podendo se dar por finalizado quando houver o primeiro lance, sem precisar esperar o encerramento, que se dá no dia **27 de abril de 2020 às 16h00min**, será levado o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima dos 60% (sessenta por cento) da avaliação. 1. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

A) DO BEM – Matrícula nº 20.548 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília/SP: IMÓVEL - Um terreno compreendendo o lote nº. 15, da quadra nº. 45, do Bairro Jardim Monte Castelo, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maciel Parente, por 30,00 metros da frente aos fundos, área de 360,00 metros quadrados, confrontando de um lado com lote nº. 16; de outro lado com o lote nº. 14; nos fundos com o lote nº. 17; e, pela frente com a citada via pública, distante 12,00 metros da esquina da Av. João Ramalho, localizado do lado para da numeração. **Contribuinte nº 27.790. Matrícula nº 20.548 do 1º. CRI de Marília/SP – Avaliação R\$ 777.305,42** (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) em setembro de 2019, que será atualizada até a data da alienação. **Averbações/ônus da matrícula:** Av.03(12/10/1989) No terreno foi construído um salão comercial em tijolos sob nº. 15 da Rua Maciel Parente, com área de 160,00m² de construção, conforme habite-se P.P. nº. 6.088/86, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **R.06(02/12/2005) – Penhora**, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo

nº. 1.513/2003-SAF), movida por Município de Marília, **R.07(08/03/2007) – Penhora**, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Feito nº. 1.313/05SAF), movida por Município de Marília, **Av.08(19/09/2017) – Penhora Exequenda. Débitos fiscais:** Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **Débitos Exequendo: R\$ 69.631,09 (abril de 2018).** Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. A Alienação por Iniciativa Particular será presidida pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394.

PAGAMENTO O preço do bem arrematado deverá ser pago através de guia de depósito judicial, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão pago diretamente na conta do Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, e pago a comissão devida de 5% (cinco por cento) que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. **Fica a executada IRACI BRITO (CPF 002.017.528-08), seu cônjuge, se casada for, bem como da credora MUNICÍPIO DE MARÍLIA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Será o presente edital, por extrato, afixado. São Paulo, 23 de setembro de 2019.

Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira

Juíza de Direito